



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000
Fone: (84) 4005-4114

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo nº 344/2021 - PROAD/IFRN

Contrato nº 122/2020 - PROAD/IFRN

Data: 16/11/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020-PROAD/IFRN, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS CANGUARETAMA E A X4 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS CANGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na BR-101, Km 160, S/n, Areia Branca, Canguaretama/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0018-06,, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, FLÁVIO RODRIGO FREIRE FERREIRA, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 051.933.854- 51, e a **X4 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.571.784/0001-64, sediado(a) na Rua Estivas ,278, Lagoa Azul, em Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 054.930.524-66, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23517.000817.2021-04](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2020-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** e a **REPACTUAÇÃO** o **CONTRATO Nº 122/2020-PROAD/IFRN**, em obediência aos preceitos do **PARECER n. 00016/2021/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU** e das Convenções Coletivas nºs **RN000021/2019** e **RN000063/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Em face da Reequilíbrio Econômico-Financeiro concedido nos autos e em cumprimento a Lei nº 14.013/2020, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 336.222,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte dois reais)**, com parcelas mensais de **R\$ 28.018,50 (vinte e oito mil, dezoito reais e cinquenta centavos)**, com efeitos a

partir de **01 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 336.256,56 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 28.021,38 (vinte oito mil, vinte um reais e trinta e oito centavos)**, com efeitos a partir de **01 de maio de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro e a repactuação do contrato é de **R\$ 25.744,04 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES 171168, FONTE **8100**, NATUREZA DE DESPESA **339037** e PI L20RLP01MAN e UASG **154839**.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

6.1. Em face da alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser ajustada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **CONTRATO Nº 122/2020-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 16 de novembro de 2021.

FLÁVIO RODRIGO FREIRE FERREIRA
Diretor-Geral
CONTRATANTE

FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD2 - DG/CANG**, em 26/11/2021 13:46:50.
- **FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS, FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS - 123105 - Diretor administrativo - X4 Servicos de Apoio Administrativos Ltda (27571784000164)**, em 06/12/2021 11:46:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 348633

Código de Autenticação: a61cd18876

